CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº. 168/2010, de 07 de outubro de 2010.

"DECLARA INSERVÍVEL O BEM DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADO E AUTORIZA DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Declara inservível o bem do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionado, e autoriza doação ao Poder Executivo Municipal:

Número de Ordem	Discriminação	Valor contábil R$	Valor avaliado R$
146	Máquina de Datilografia Underwood	R$280,00	R$10,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 07 de outubro de 2010

Luiz Carlos Marineti
Presidente do Legislativo

Osmar Gomes da Silva
Vice-Presidente do Legislativo

Robson de Souza Lacerda
Secretário

Publicado por afixação
na sede de Câmara de Vereadores
em 07 / 10 / 2010
Art. 86. Lei Orgânica
Visto

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br